



**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20220113.**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.		
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	Inexigibilidade de Licitação n° 2021/060 - SEMJEL.		
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Esequiel Aquino de Azevedo.		
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para execução de serviços de tráfego de dados para integração da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL à Prefeitura Municipal de Santarém, no município de Santarém - Pará.		
<b>EMPRESA SELECIONADA:</b>	WSP Serviços de Telecomunicações - LTDA - ME (CNPJ N° 07.942.413/0001-34).	Contrato n° 012/2021-SEMJEL.	Valor R\$ 1.800,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses.	Início: 21/01/2022	Término: 20/01/2023.
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Sr <sup>a</sup> Rafaela Azulay Viana - Titular e a Sr <sup>a</sup> Lillian Maria de Sousa Pinto - Suplente.		Portaria N° 019/2021-SEMJEL.

**I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica da Inexigibilidade de Licitação n° 2021/060-SEMJEL, tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de tráfego de dados para integração da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL à Prefeitura Municipal de Santarém, no município de Santarém-Pará. O processo foi baixado em diligência no dia 5 de janeiro de 2022 com retorno no dia 31/1/2022 por meio do memorando n° 015/2022-SEMJEL às 10h7. A documentação está arquivada em 1 (uma) da própria Secretaria para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

**II - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:**

O Procedimento foi instruído com base no artigo 25, da Lei n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação do processo administrativo n° 2021/060-SEMJEL (FL. 1);
- ✓ Memorando n° 242/2021/SEMJEL do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer Sr. Esequiel Aquino de Azevedo para Sr<sup>a</sup> Maria Josilene Lira Pinto Secretária Municipal de Finanças-SEFIN, informando a necessidade de acesso à internet (FL. 2);
- ✓ Email em resposta ao memorando n° 242/2021/SEMJEL, de Robson Costa Maciel chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Santarém para Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, informando que seguem anexos o memorando n° 041/2021-NTI/SEFIN (FLS. 3 e 4);



- ✓ Justificativa do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da Prefeitura Municipal de Santarém (FLS. 5 a 8);
- ✓ Topologia de Infraestrutura da Redes de Área Metropolitana (MAN) Integração das Unidades Gestoras (FL. 9);
- ✓ Proposta Comercial da Empresa WSP Serviços de Telecomunicações LTDA-ME, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) (FLS. 10 a 15);
- ✓ Termo de Referência assinado por Esequiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL e a Sr<sup>a</sup> Ilciney Maria do Nascimento Lopes chefe do NAF/SEMJEL (FLS. 16 a 21);
- ✓ Justificativa para contratação através de processo de contratação direta, assinada por Esquiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal da SEMJEL (FLS. 22 e 23);
- ✓ Autorização assinado por Esequiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (FL. 24);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, extraído do sistema MRB e autorizado pela servidora Gisele Azevedo (FL. 25);
- ✓ Memorando nº 247/2021/NAF/SEMJEL do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer para Sr<sup>a</sup> Paula Danielle Teixeira Lima Piazza Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade do procedimento (FL. 26);
- ✓ Memorando nº 1002/2021-PGM da Procuradora Jurídica do Município Milena Braga Sardinha para o Sr. Ezequiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, encaminhando o Parecer nº 197/2021-PGM (FL. 27);
- ✓ Parecer Jurídico nº 197/2021-PGM, de 24 de dezembro de 2021, emitido pela Procuradora Jurídica do Município Milena Braga Sardinha, Decreto nº 783/2021 - GAP/PMS - "**IV DA CONCLUSÃO**: Ante o exposto, prestados os esclarecimentos jurídicos solicitados à respeito da legalidade do Processo nº 2021/060, a fim de subsidiar a Autoridade Gestora/Administração, conclui-se pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da aquisição de produtos/serviços por inexigibilidade de licitação, previstas na Lei 8.666/93, art. 25 e incisos. Isto posto, encaminhe-se o posicionamento jurídico ao setor solicitante, para fins de instruir o procedimento em questão, e ainda para dar conhecimento das recomendações exaradas nesta manifestação jurídica". (FLS. 28 a 31);
- ✓ Decreto nº 015/2021-GAP/PMS que dispõe sobre nomeação do Sr. Esequiel Aquino de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (FL. 32);
- ✓ Decreto nº 201/2021-GAP/PMS que dispõe sobre nomeação da Sr<sup>a</sup> Ilciney Maria do Nascimento Lopes para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças-NAF II da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (FL. 33);
- ✓ Portaria nº 019/2021-SEMJEL, de designação da Sr<sup>a</sup> Rafaela Azulay Viana como fiscal titular do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021/60 (FL. 34);
- ✓ Minuta do Termo de Recebimento (FL. 35);



- ✓ Memorando nº 250/2021-NAF/SEMJEL de Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer para Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia-SEMDEC, solicitando reserva orçamentária, código 2496/2021, no valor de R\$ 1.800,00 (FL. 36);
- ✓ Nota de Empenho nº 00000173 no valor de R\$ 1.800,00 (FL. 37);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista (FLS. 38 a 43);
- ✓ Memorando nº 253/2021-NAF/SEMJEL, do senhor Esequiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMEJ para Controladoria Geral do Município (FL. 44);
- ✓ Diligência nº 20212183 (FLS. 45 a 47);
- ✓ Contrato Social da empresa WSP Serviços de Telecomunicações LTDA. (FLS. 48 a 70);
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (FL. 71);
- ✓ Alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém do exercício de 2021 (FLS. 72 a 74);
- ✓ Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2020 (FLS. 75 a 81);
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (FL. 82);
- ✓ Declaração da empresa WSP Serviços de Telecomunicações LTDA. (FL. 83);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FLS. 84 a 89);
- ✓ Portaria nº 019/2021-SEMJEL, de designação da Sr<sup>a</sup> Rafaela Azulay Viana como fiscal titular e a Sr<sup>a</sup> Lillian Maria de Sousa Pinto Suplente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021/60 (FL. 90);
- ✓ Publicação da Portaria nº 019/2021-SEMJEL de fiscais do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XIII, Nº 2908 do dia 13 de janeiro de 2022 (FL. 91);
- ✓ Portaria nº 020/2021-SEMJEL, de designação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, para os processos licitatórios (FLS. 92 e 93);
- ✓ Termo de Ratificação assinado digitalmente pelo Sr. Esequiel Aquino de Azevedo Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (FL. 94);
- ✓ Minuta do Contrato (FLS. 95 a 98);
- ✓ Memorando nº 004/2022/NAG/SEMJEL, encaminhando o processo de inexigibilidade para Procuradoria Jurídica do Município (FL. 98 a);
- ✓ Memorando nº 017/2022-PGM, encaminhando Parecer Jurídico nº 005/2022-PGM para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL (FL. 99);
- ✓ Parecer Jurídico nº 005/2022-PGM, de 19 de janeiro de 2022, emitido pela Procuradora Jurídica do Município Milena Braga Sardinha, "**DA CONCLUSÃO**: Ante o exposto, esta Procuradoria RATIFICA os termos do Parecer Jurídico nº 197/2021-PGM, e no que se refere à minuta do contrato apresentada, identifica-se a conformidade com a lei de licitações, nos termos deste parecer". (FLS. 100 a 103);



**III - ANÁLISE DO CONTRATO:**

✓ 1 (uma) via do Contrato 012/2021-SEMJEL, firmado com a empresa WSP Serviços de Telecomunicações LTDA., no valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), devidamente assinado em sua forma digital pelas partes sua forma digital, preenchido com os dados da empresa selecionada, objeto, preço e condições de pagamento, dotação orçamentária e demais cláusulas essenciais (FLS. 104 a 107);

Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 21, página 229 do dia 3 de janeiro de 2022 (FLS. 108 e 109);

Publicação do Extrato de Contrato Nº 12/2021-SEMJEL no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 20, página 252 do dia 28 de janeiro de 2022 (FLS. 110 e 111);

**IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a este objeto estão programadas para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CLASSIF.	DOT. ORÇAMENTÁRIA	E.DE DESPESA	FICHA	FONTE
<b>Manutenção Atividades da SEMJEL.</b>	04.122.00032.029	3.3.90.39.99.00	3345	1001

**V - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:**

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Que seja juntado ao processo a Portaria da constituição da Comissão Permanente de Licitação e sua publicação na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA. **Atendido Parcialmente.**
2. Que seja juntado ao processo o Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, assinado pelo secretário. **Atendido.**
3. Que seja juntado ao processo o extrato de inexigibilidade e sua publicação na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA. **Atendido.**
4. Que seja retificado no Termo de Referência as legislações que mencionam equivocadamente o pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/2019). **Atendido.**
5. Que seja juntado os documentos de constituição da empresa, Cartão de CNPJ, Alvará de licença para funcionamento do ano 2020, Balanço Patrimonial do exercício de 2020, Certidão Judicial Cível Negativa, Declaração da empresa, que não emprega menor de idade de 18 anos e Atestado de Capacidade Técnica. **Atendido Parcialmente.**
6. Que seja juntado a minuta do contrato já analisado pela Procuradoria Jurídica. **Atendido.**



7. Que seja incluído na Portaria de Fiscal de contrato o substituto, assim como, o ciente dos mesmos. **Atendido.**
8. Que seja juntado o contrato assinado pelas partes, como também a publicação do extrato na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA. **Atendido.**
9. Que seja retificado o empenho nº 00000173, no qual refere-se a Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II e o processo que originou a despesa trata-se de inexigibilidade. **Atendido.**

#### **VI - CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021/060-SEMJEL e o Contrato Administrativo nº 012/2021-SEMJEL, está revestido parcialmente das formalidades legais, se observado o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, podendo gerar despesas para a Municipalidade, após atendidas as **recomendações** abaixo:

1. Publicação da Portaria de constituição da Comissão Permanente de Licitação na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA;
2. Juntar o Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
3. Colher a assinatura das testemunhas no Contrato;
4. Colher assinatura do Ordenador de Despesas no Termo de Referência;
5. Colher assinatura do Núcleo de Tecnologia da Informação na Justificativa Técnica.

Após o feito, dar seguimento nos atos posteriores que são: Inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 9 de fevereiro de 2022.

**Paulo Vinício Soares Miléo**  
Agente Público de Controle Interno  
Decreto nº 211/2021-GAP/PMS

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.